

EDITAL Nº 57 – PC/CE, DE 19 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME TOXICOLÓGICO DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL NA 1ª TURMA**, referente ao concurso público para provimento de efetivo de 100 (cem) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 400 (quatrocentas) vagas para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam convocados para realizarem o Exame Toxicológico os candidatos elencados no Anexo Único deste edital.
- 1.2. O Exame Toxicológico, de caráter confidencial e eliminatório, será providenciado e custeado pelo próprio candidato, em momento anterior à homologação do concurso.

2. DO EXAME TOXICOLÓGICO

- 2.1. O exame toxicológico deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias.
- 2.2. O exame toxicológico deve abranger os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados.
- 2.3. O exame toxicológico deve ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.
- 2.4. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO RECOMENDADO e eliminado do concurso.
- 2.5. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3. DA ENTREGA DOS EXAMES

- 3.1. O exame toxicológico deve ser entregue em meio físico e lacrado, no **Colégio Estadual Liceu do Ceará, localizado na Praça Gustavo Barroso, 1 - Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60010-700, no dia 29 de maio de 2022, às 13h00min.**
- 3.2. O candidato poderá entregar o exame toxicológico pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e fins específicos para tanto.
- 3.3. O candidato que não realizar o exame toxicológico e, conseqüentemente, sua entrega nos moldes do Edital, será eliminado do concurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1. O resultado definitivo do Exame Toxicológico tem data prevista de publicação em 10 de junho de 2022, no site www.idecan.org.br.

Fortaleza/CE, 19 de maio de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

AO EDITAL Nº 57 – PC/CE, DE 19 DE MAIO DE 2022

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
428256	RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA – SUB JUDICE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
407866	ALEX GUIMARÃES COSTA FALCÃO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL
417179	ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL
415201	AMAURI FERREIRA NORONHA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL
439519	ANDERSON AUGUSTINHO DE SALES OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL